
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 109/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no Regimento Interno e no inciso III do artigo 66 da Lei Complementar nº 01/90.

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento e reavaliação dos bens pertencente à Câmara Municipal de Olinda;

CONSIDERANDO a aquisição de bens pela Câmara Municipal de Olinda;

CONSIDERANDO que é dever de todos os Poderes, inclusive o Poder Legislativo municipal prestar junto ao Órgão de Controle Externo contas acerca da gestão patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a partir desta data, o Grupo Especial de Trabalho de Avaliação Patrimonial, com a seguinte composição:

Presidente:

ADEMIR SALES ALHEIROS, matrícula 55640-1.

Membros:

UBIRACY RIBEIRO DE LYRA JUNIOR, matrícula 51070-3.
FERNANDO JOSÉ GONDIM MOTTA JUNIOR, matrícula 51131-1;
INDIRA DUTRA DE ALMEIDA CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula 083-1;
JOABE BEZERRA DE MIRANDA, matrícula 080-1.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá como atribuições:
Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
Avaliação do estado de conservação dos bens;
Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
Identificação e realização de tombamento dos bens adquiridos e incorporados;
Identificação de bens não localizados;
Classificação dos bens inservíveis;
Emissão de relatório final e encaminhá-lo a Diretoria de Patrimônio e a Controladoria Interna;
Realização de outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho quanto aos bens móveis inservíveis:
Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis, encaminhá-lo a Diretoria de Patrimônio e a Controladoria Interna.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho de Avaliação Patrimonial terá duração de 120 (cento e vinte dias), no período compreendido entre 01 de maio a 31 de agosto de 2021.

Art. 5º - Fica atribuída ao Presidente da Comissão a gratificação mensal de R\$2.875,44 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e, aos demais membros, a gratificação mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda, 03 de maio de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Olinda

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:BE0282D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/05/2021. Edição 2829

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>